



Publicado no "Correio Joesense" n.º 1787, de 25/9/60.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 350

de 19 de setembro de 1960

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 52, da Lei nº 1, de 13 de setembro de 1947,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 93 da Constituição Estadual, e de conformidade com o processo nº 2545/60, compete ao sr. - PAULINO BLAIR, Secretário, padrão "V", mais a sexta parte dos seus - vencimentos, a contar do dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 2º - A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente ou por meio de crédito especial que será aberto oportunamente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de setembro de 1.960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Seção do Expediente e Pessoal, em dezanove de setembro de mil novecentos e sessenta.

José Machado